



Município de  
Resende

CÂMARA MUNICIPAL

Ata nº. 02/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE,  
REALIZADA EM 24.01.2024.

LOCAL: \_\_\_\_\_

Salão Nobre dos Paços do Concelho de Resende. \_\_\_\_\_

CONSTITUIÇÃO DO EXECUTIVO: \_\_\_\_\_

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

Manuel Joaquim Garcez Trindade (PS); \_\_\_\_\_

VEREADORES: \_\_\_\_\_

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD); \_\_\_\_\_

Maria José Rodrigues Dias (PS); \_\_\_\_\_

Jorge José Pereira Sala Monteiro (PPD/PSD); \_\_\_\_\_

Amadeu de Vasconcelos (PS); \_\_\_\_\_

Carla Sofia Pereira Lacerda José (PPD/PSD); \_\_\_\_\_

Carla Sofia Bernardo Costa (PS); \_\_\_\_\_

FALTAS E SUBSTITUIÇÕES: \_\_\_\_\_

Foi convocado para participar nesta reunião o membro **Joaquim Rodrigo de Matos Ferreira Pinto Pereira** (PPD/PSD), para substituição do membro **Fernando Silvério Cardoso de Sousa** (PPD/PSD), ausente por período inferior a 30 dias, conforme comunicação apresentada. \_\_\_\_\_

SECRETARIADO: \_\_\_\_\_

Assistente Técnico da Divisão Administrativa e de Expediente Geral, Paulo Jorge Vieira Correia. \_\_\_\_\_

HORA DE ABERTURA: \_\_\_\_\_

Eram 10h30 quando o senhor Presidente da Câmara, após verificar que a Câmara estava reunida em número legal suficiente para deliberar, declarou aberta a reunião. \_\_\_\_\_

A. PERÍODO DE "INTERVENÇÃO DO PÚBLICO; \_\_\_\_\_

Não se verificaram quaisquer intervenções. \_\_\_\_\_

B. PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA": \_\_\_\_\_

B.1. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; \_\_\_\_\_

O senhor Presidente solicitou a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, uma vez que a mesma foi distribuída a todos os membros com antecedência, a qual foi concedida. \_\_\_\_\_



Município de  
Resende

**CÂMARA MUNICIPAL**

Seguidamente, foi a referida ata colocada à discussão e sujeita a votação (na parte em que não tinha sido previamente aprovada em minuta), tendo sido aprovada, por unanimidade (o membro Joaquim Rodrigo de Matos Ferreira Pinto Pereira (PPD/PSD) que não esteve presente na reunião a que a ata respeita, não participou na discussão nem na sua deliberação, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 34 do Código do Procedimento Administrativo).

**B.2. COMPETÊNCIA DELEGADA;**

Não houve.

**B.3. ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO;**

Verificaram-se as seguintes intervenções:

**Jorge José Pereira Sala Monteiro (PPD/PSD)** – Alertou novamente para a necessidade de intervenção nas escadas que fazem a ligação entre a Rua Egas Moniz e ao espaço onde se realiza as feiras municipais e às Piscinas Municipais Cobertas, mais concretamente a necessidade da resolução dos problemas de água aí existente, uma vez que a Câmara ainda não realizou lá qualquer intervenção, questionando ainda o senhor Presidente da Câmara relativamente ao ponto de situação do CRO (Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia).

**Presidente da Câmara** – Sobre a questão das escadas de acesso, disse que iria junto dos serviços averiguar qual o ponto de situação e relativamente ao CRO (Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia) disse aguardar a conclusão do procedimento concursal para contratação de apanhadores de animais pelo que brevemente iniciará o seu funcionamento.

**C. PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”:**

O senhor Presidente solicitou a dispensa da leitura da lista dos assuntos constantes da “Ordem do Dia” para a presente reunião, uma vez que a mesma foi distribuída a todos os membros com antecedência, a qual foi concedida:

**C.1. Assuntos para conhecimento;**

**C.2. Clube Desportivo e Recreativo Juventude de Anreade – Pedido de cedência sala Pavilhão Municipal de Anreade;**

**C.3. António Campos Barbosa – Legalização da Construção de um Edifício destinado a Habitação – Processo 60/2023 – Miomães;**

**C.4. Vítor Manuel Custódio Pinto – Legalização Construção Edifício Habitação – Processo 39/2023 – União das Freguesias de Ovadas e Panchorra;**

**C.5. Grupo Coral de Resende – Ceia de Ano Novo – Pedido de Cedência de Instalações – Escola Preparatória de Resende;**

**C.6. Agrupamento de Escolas de Resende – Utilização Piscina Coberta – 2º Período – Ano Lectivo 2023/2024;**



Município de  
Resende

**CÂMARA MUNICIPAL**

**C.7. Casa do Povo de Resende – Contrato de Cessação e Exploração da Creche/Infantário O Miminho – Prorrogação de Prazo;**-----

**C.8. Cermouros - Cerejas de São Martinho de Mouros, Ld.ª – Legalização Construção de Edifício Destinado a Indústria – Processo 40/2020 – Resende;**-----

**C.9. Agrupamento de Escolas de Resende – Pedido de Transporte;**-----

**C.10. Santa Casa da Misericórdia de Resende – Pedido de Transporte;**-----

**C.11. Concessão de Apoio Financeiro às Atividades de Interesse Público Municipal – Atribuição de Subsídios 2024 – 2ª Proposta do Júri - Associação Cultural Amigos de Loureiro e Ermida;**-----

Seguidamente deu-se início à discussão e votação de cada um dos assuntos incluídos neste período:-----

**C.1. ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO;**-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente a lista contendo assuntos para conhecimento do executivo:-----

– Resumo Diário da Tesouraria nº 13, datado de 18 de Janeiro de 2024;-----

– C&R Ribas Pacheco – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas – Informação Económica, Financeira e Orçamental\_1º Semestre 2022 – CR\_16499/2023;-----

– Junta Freguesia de São Cipriano – Pedido de Cedência Centro Cultural de São Cipriano 28.03.2024 – CR\_16234/2023;-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Tomado conhecimento.-----

**C.2. CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO JUVENTUDE DE ANREADE – PEDIDO DE CEDÊNCIA SALA PAVILHÃO MUNICIPAL DE ANREADE;**-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, a isenção do pagamento das taxas de cedência de sala de atividades do Pavilhão Municipal de Anreade, para a realização do jantar de Reis, realizado no dia 13 do corrente mês e ano.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.-----

**C.3. ANTÓNIO CAMPOS BARBOSA – LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO – PROCESSO 60/2023 – UNIÃO DAS FREGUESIA DE FREIGIL E MIOMÃES;**-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, posição favorável a legalização, no âmbito do disposto no artigo 102.º-A do RJUE e no artigo 9.º-D do RMUE e nos termos da informação dos serviços.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----



Município de  
Resende

**CÂMARA MUNICIPAL**

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos da informação dos serviços.

**C.4. VÍTOR MANUEL CUSTÓDIO PINTO – LEGALIZAÇÃO CONSTRUÇÃO EDIFÍCIO HABITAÇÃO – PROCESSO 39/2023 – UNIÃO DAS FREGUESIA DE OVADAS E PANCHORRA:**

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, posição favorável a legalização, no âmbito do disposto no artigo 102.º-A do RJUE e no artigo 9.º-D do RMUE e nos termos da informação dos serviços.

Não se verificaram quaisquer intervenções.

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos da informação dos serviços.

**C.5. GRUPO CORAL DE RESENDE – CEIA DE ANO NOVO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES – ESCOLA PREPARATÓRIA DE RESENDE:**

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para ratificação, um pedido de cedência da cozinha, refeitório e sala de espetáculos da Escola Preparatória de Resende, para a realização de ceia de ano de novo, a realizar no dia 20 do corrente mês e ano.

Não se verificaram quaisquer intervenções.

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar.

**C.6. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RESENDE – UTILIZAÇÃO PISCINA COBERTA – 2º PERÍODO – ANO LECTIVO 2023/2024:**

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, a isenção do pagamento de taxas referente à utilização das Piscinas Municipais Cobertas por parte dos alunos de Educação Física, no 2º período do ano letivo 2023/2024.

Não se verificaram quaisquer intervenções.

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.

**C.7. CASA DO POVO DE RESENDE – CONTRATO DE CESSAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA CRECHE/INFANTÁRIO O MIMINHO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, um pedido da Casa do Povo de Resende, de nova adenda ao Contrato de Cessação e Exploração da Creche/Infantário O Miminho.

Verificaram-se as seguintes intervenções:

**Jorge José Pereira Sala Monteiro (PPD/PSD)** – Manifestou concordância com o objetivo da prorrogação do prazo, uma vez que este visa o investimento em benefício da qualidade das crianças que frequentam o equipamento, alertando, contudo, também para a necessidade de tal pedido ser analisado na sua globalidade e perceber a existência de cláusulas também elas prorrogadas que merecem alguma atenção por parte do Município, nomeadamente a cláusula 11ª que faz referência



ao fundo de gestão. Referiu que a cláusula 11ª visa essencialmente salvaguardar a atividade da entidade que explora o equipamento, mas que poderá vir a colocar algumas questões à Câmara Municipal no que concerne à sua própria salvaguarda, mais concretamente na necessidade de disponibilizar verbas que no passado foram verbas consideráveis, podendo tal prorrogação vir a ser onerosa no que à cláusula 11ª diz respeito.

**Amadeu de Vasconcelos (PS)** – Relativamente à cláusula 11ª referida pelo senhor vereador Jorge Sala, disse que tal cláusula mereceu já uma atenção por parte do executivo, estando em fase de revisão em sede da Comissão Paritária, que faz o acompanhamento da evolução e execução do contrato, lembrando no entanto de que na reunião do executivo de 15.09.2021 foi aprovada a minuta de aditamento ao contrato de cessão de exploração da creche/infantário "O Miminho", a celebrar entre o Município de Resende e Casa do Povo de Resende na qual ficou estabelecido na sua cláusula segunda que como apoio à exploração do estabelecimento, tendo em conta os fins de interesse público associados, o Município de Resende dispõe-se a pagar uma comparticipação mensal por cada criança inscrita e a frequentar a creche, cabendo à comissão de acompanhamento e gestão apurar qual o valor da comparticipação para cada ano letivo, remetendo aos órgãos competentes dos outorgantes uma proposta fundamentada, sendo que o valor a pagar resultará de acordo entre os outorgantes, com base na proposta da comissão de acompanhamento de gestão, bem como com o acordo dos outorgantes sobre o valor de comparticipação e início do respetivo pagamento cessa definitivamente o mecanismo de fundo de gestão anteriormente previsto no ponto 11 do contrato de cessão de exploração, estando assim salvaguardada a posição do Município e deixando assim a cláusula 11ª de ser uma preocupação.

**Maria José Rodrigues Dias (PS)** – Deu nota de que, com a requalificação do espaço, ocorrerá um aumento no número de vagas, que estão de certo modo relacionadas com os protocolos existentes, havendo atualmente uma maior procura comparativamente com a oferta. Disse verificar-se que as entidades Creche "O Miminho" e Santa Casa da Misericórdia de Resende possuem, atualmente, um maior número de crianças do que permitido pelos acordos de cooperação, sendo que a taxa para essas crianças não pode exceder o estipulado pela Segurança Social. Destacou que, com a requalificação do espaço em questão, será potenciada a possibilidade de apoio aos agregados mais desfavorecidos do concelho.

**Jorge José Pereira Sala Monteiro (PPD/PSD)** – Alegou que na data da celebração do acordo este poderia ser justificado, mas que à presente data poderá já não se justificar, lembrando ainda que o concelho possui duas entidades, a Casa do Povo e a Santa Casa da Misericórdia de Resende, que prestam serviço nessa área e que devem ser tratadas de forma igual, sendo que para potenciar apoios aos agregados mais desfavorecidos do concelho, existem outras formas, como a atribuição de algum tipo de apoio por deliberação do executivo. Lembrou mais uma vez que a prorrogação do prazo de exploração implica a prorrogação do seu clausulado, sendo que a pretensão da prorrogação do prazo surge na sequência da intenção de uma candidatura, pelo que a deliberação de prorrogação deveria ficar condicionada à aprovação da candidatura.



**CÂMARA MUNICIPAL**

**Presidente da Câmara** – Disse que verificada a alteração do clausulado do Contrato de Cessação e Exploração, nomeadamente a revogação da cláusula 11ª, propôs a colocação a deliberação o pedido formulado pela Casa do Povo de Resende.-----

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por maioria (abstenção da bancada do PPD/PSD), aprovar.-----

**C.8. CERMOUROS – CEREJAS DE SÃO MARTINHO DE MOUROS, LD.ª – LEGALIZAÇÃO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A INDÚSTRIA – PROCESSO 40/2020 – RESENDE:-----**

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, posição favorável a legalização, no âmbito do disposto no artigo 102.º-A do RJUE e no artigo 9.º-D do RMUE e nos termos da informação dos serviços.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos da informação dos serviços.-----

**C.9. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RESENDE – PEDIDO DE TRANSPORTE:-----**

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, um pedido de transporte, bem como isenção do pagamento das respetivas taxas, de 17 alunos da Educação Inclusiva e 5 adultos, da Escolas Secundária e EB2 para as Piscinas Municipais Cobertas.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.-----

**C.10. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE RESENDE – PEDIDO DE TRANSPORTE:-----**

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para ratificação, um pedido de transporte, bem como isenção do pagamento das respetivas taxas, para a deslocação de utentes portadores de deficiência ao Coimbra Magic Land, no dia 19 de dezembro de 2023.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar.-----

**C.11. CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS 2024 – 2ª PROPOSTA DO JÚRI – ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE LOUREIRO E ERMIDA:-----**

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação uma proposta do Júri elaborada nos termos do nº4 do artigo 7º, das Normas para a Concessão de Apoio Financeiro às Atividades de Interesse Público Municipal.-----

O membro **Jorge José Pereira Sala Monteiro (PPD/PSD)** declarou-se impedido, pelo que não participou na sua discussão e votação.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

*OK*



Município de  
Resende

**CÂMARA MUNICIPAL**

---

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.-----

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Câmara propôs a aprovação em minuta de todos os assuntos submetidos a decisão do órgão, o que foi aprovado por unanimidade, e deu por encerrada a reunião, eram 11h40.-----

Os documentos que servem de suporte às deliberações tomadas encontram-se arquivados digitalmente no sistema de gestão documental IportalDoc, com réplicas no servidor, na partilha Atas, pasta Câmara Municipal, subpasta Ano 2024.-----

---

Dr. M. Garcez Trindade  
Presidente da Câmara Municipal

---

Paulo Jorge Vieira Correia  
Assistente Técnico